



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### DECRETO

#### DECRETO N.º 13.378 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Cultura”

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no Art.1º, XII e Art.3º, IX da Lei nº12.343, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, **DECRETA**:

**Art.1º** - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2023, das 9h às 18h, no auditório da Casa do Professor, sito na Av. Abílio Augusto Távora, 1806 - Bairro da Luz, Nova Iguaçu, sob a coordenação da Comissão Organizadora, instituída em plenária do Conselho Municipal de Política Cultural, reunido em 12 de setembro, e designada a partir da portaria SEMCULT 026, publicada em edição extraordinária do Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2023 .

**Art.2º** - A 10ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

- I – Eleger e validar a participação dos delegados para a 6ª Conferência Estadual de Cultura como etapa da 4ª Conferência Nacional de Cultura.
- II – Discutir o tema geral “Democracia e Direito a Cultura” e seus eixos.

**Art.3º** - A 10ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Iguaçu terá como tema geral “DEMOCRACIA E DIREITO A CULTURA”.

**Art. 4º** - Compete à Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

- I – Elaborar Regimento da Conferência Municipal de Cultura
- II – Propor critérios de participação da sociedade civil;
- III – Definir o local, a pauta e a programação da Conferência Municipal de Cultura;
- IV – Estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal, em composição com o poder público;
- V – Organizar e coordenar toda a produção e realização da Conferência Municipal de Cultura;

**Art. 5º** - A infraestrutura necessária para a realização da 10ª Conferências Municipal de Cultura será definida pela Comissão Organizadora e ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo Único – O regimento interno após aprovação será publicado nos Atos Oficiais, surtindo efeito a partir da abertura da 10ª Conferência Municipal de Cultura.

**Art. 6º** - Os casos omissos nesse Decreto serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 26 de setembro de 2023.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 06175/2023

### PORTARIA

#### PORTARIA N° 375 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Nomear** LUANE MACIEL VIEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS I (1264), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 06176/2023

#### PORTARIA N° 376 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**I - Nomear** LUCIO ANTONIO DA CRUZ, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS I (1340), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

**II - Nomear** FÁBIO VAZ AZEVEDO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (2518), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

**III - Nomear** MONIQUE CRISTINA CORREA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (2519), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 06177/2023

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

### ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA SEMAT N° 813, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

**LICENÇA-PRÊMIO** às servidoras abaixo relacionadas: